



INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, **sugiro implementar o Programa Calçadas Verdes em Primavera do Leste, em conformidade com as diretrizes já previstas no Plano Diretor Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

A adoção desse programa representa um avanço importante no planejamento urbano sustentável. Experiências já implementadas em outras cidades demonstraram resultados positivos, especialmente no que se refere à redução de alagamentos, uma vez que as áreas permeáveis das calçadas verdes aumentam a absorção da água da chuva. Além disso, essas medidas contribuem para a melhoria da qualidade ambiental e ajudam a reduzir os efeitos das ilhas de calor, comuns nos centros urbanos.

Outro aspecto relevante é o embelezamento da cidade, que passa a contar com espaços mais agradáveis e atrativos para a população, reforçando também a valorização do espaço público. A integração da acessibilidade com o paisagismo urbano garante maior segurança e comodidade aos pedestres, fortalecendo o direito de ir e vir de toda a comunidade.

Por fim, cabe destacar o impacto positivo na conscientização ambiental da população. A presença das calçadas verdes estimula a participação comunitária e o engajamento de moradores e comerciantes na preservação da cidade. Considerando que o Plano Diretor de Primavera do Leste já prevê o desenvolvimento de estudos voltados à implementação de calçadas verdes (art. 16, inciso XXIV), a presente indicação busca fortalecer a execução prática dessa política, garantindo que seja planejada de forma participativa, sustentável e tecnicamente viável.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)